



ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT

No décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, com o início às catorze horas e trinta e quatro minutos, realizou-se a Centésima Quinquagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, na Sala de Reuniões da Diretoria Colegiada, localizada no Gabinete da Diretoria Geral, no 4º andar do Edifício Núcleo dos Transportes, na Sede do DNIT em Brasília/DF, sob a Presidência do Senhor George André Palermo Santoro – Secretário Executivo do Ministério dos Transportes - MT, que participou por videoconferência. Participaram da sessão a Conselheira Viviane Esse - Secretária Nacional de Transporte Rodoviário; e os Conselheiros Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor-Geral do DNIT; Leonardo Cezar Ribeiro - Secretário Nacional de Transporte Ferroviário do Ministério dos Transportes – MT; e Anderson Zingler - Auditor Federal de Finanças e Controle da Secretaria do Tesouro Nacional, Representante do Ministério da Fazenda. Esteve presente o Senhor Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DE DELIBERAÇÃO:** Conforme previsto no inciso III do artigo 6º do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, a Reunião foi instalada com a presença de cinco membros, inclusive seu Presidente. **ITENS DE PAUTA TRATADOS:** 1. Aprovação da Ata da 152ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT; 2. Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 – PAINT/2025; 3. Nota Técnica n.º 96/2024, que trata da realização da avaliação da gestão de competências na atividade de auditoria interna governamental; 4. Nota Técnica n.º 99/2024, que versa sobre a Avaliação Externa do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ no exercício 2024; 5. Nota Técnica n.º 9/2025, que trata Avaliação Interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ; e 6. Assuntos Gerais.-

ITENS DELIBERATIVOS

O Presidente do Conselho de Administração do DNIT iniciou os trabalhos com o item 1. **Aprovação da Ata da 152ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT.** O Presidente perguntou se os Conselheiros estavam de acordo com o conteúdo do documento ou se tinham algum ajuste a fazer, os quais responderam que não. A Ata foi, então, aprovada e disponibilizada no Sistema Eletrônico de Informações do DNIT – SEI/DNIT para assinatura dos membros. **DELIBERAÇÃO:** Em conformidade com a discussão realizada sobre o **Item 1** da pauta da 153ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, em 16 de junho de 2025, a matéria foi **APROVADA**, por unanimidade, pelos Conselheiros. O Presidente passou, então, ao item 2. **Plano Anual de Auditoria Interna 2025.** O Presidente perguntou sobre a aprovação do PAINT/2025, visto que recebeu um ofício da Controladoria Geral da União - CGU cobrando esse ato. Registrou que não houve falta de ação da parte do Conselho para aprovar o Plano e que é preciso cautela ao responder tal expediente, reforçando que, nessas situações, pode ser convocada uma reunião extraordinária para deliberar e aprovar assuntos mais urgentes, como o PAINT. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Irasmon Melo que explicou como foi formatado o Plano, que auditorias serão realizadas esse ano, sendo que três delas já se iniciaram em fevereiro e estão em curso, restando duas para serem realizadas, conforme quadro detalhado a seguir:-----

Objeto Auditado	Avaliação Sumária	Previsão o Início	Justificativa	Tempo Estimado ³ (h)	Previsão Término
Programa de conservação de rodovia pavimentada simples	Avaliar a gestão dos programas de conservação, bem como a aderência aos normativos, execução, fiscalização e supervisão dos respectivos contratos	FEV	Materialidade e Risco institucional combinado com concentração de contratos e remanejamento do PAINT/2023	1.188	MAI
Consultoria	Avaliar a gestão e execução dos contratos de consultoria das SRE's	FEV	Matriz de Programas Auditados – Modelagem Programa	1.188	MAI
Auditoria de Gestão na SRE do Rio de Janeiro	Avaliar a Gestão administrativa e operacional	FEV	Sugestão da Alta Administração	1.188	MAI
Governança e Riscos	Avaliar os níveis de Governança e a Maturidade da Gestão de Riscos da Alta Administração	JUN	Determinação 9.2.6.2 do Acórdão nº 2746/2015	1.188	SET
Obras Portuárias e Manutenção	Avaliar a gestão e governança do setor aquaviário	JUN	Matriz de Programas Auditados – Modelagem Programa, somado ao histórico de problemas recentes no setor aquaviário	1.188	SET
Total				5.940	

O Presidente mencionou que não tem nada a opor quanto ao Plano apresentado, no entanto, recomendou a inclusão de dois itens que considera relevantes para serem objetos de auditoria ainda no ano corrente, quais sejam, os contratos emergenciais recém realizados pelo DNIT para recebimento das rodovias concessionadas à VIABAHIA Concessionária de Rodovias e à K-Infra Rodovia do Aço, tendo em vista sua importância e a repercussão que pode ocorrer em face da devolução dessas rodovias; e também a questão do conflito de interesses, especialmente com foco em Superintendências Regionais específicas do DNIT, as quais precisarão ser selecionadas por meio da metodologia da Auditoria Interna da Autarquia, levando em conta as que tiverem pontos mais sensíveis a serem fiscalizados. Nesse interim, o Senhor Fabricio Galvão ponderou que essas sugestões poderiam ser incluídas no PAINT do próximo ano, visto que praticamente todas as auditorias previstas para esse ano já estão acontecendo; ou, para atender a tal pedido, considerou a possibilidade apenas de substituir a auditoria correspondente às Obras Portuárias e Manutenção, a qual terá como objetivo avaliar a gestão e a governança do setor aquaviário, por uma das sugeridas pelo Presidente, visto que ainda não foi iniciada. O Senhor George Santoro perguntou por que não seria possível incluir mais esses itens, ao invés de substituir por um já planejado. O Diretor Geral e o Auditor Interno do DNIT disseram que não há servidores suficientes na Auditoria para dar conta de mais duas grandes temáticas, como as recomendadas, conforme o que foi apresentado no início do PAINT quanto à atual equipe de servidores e colaboradores da Auditoria. O Presidente, então, questionou aos demais Conselheiros sobre a proposta. A Senhora Viviane Esse disse que o ideal seria substituir a auditoria das citadas

Concessionárias por alguma já planejada. O Senhor Leonardo Ribeiro concordou com as afirmações e mencionou ser relevante incluir uma auditoria sobre a atuação das Concessionárias, pois esse trabalho traria importantes dados sobre o processo de concessão, o que futuramente também impactaria a visão sobre as concessões ferroviárias, as quais ponderou serem potenciais objetos futuros de auditoria. O Presidente e os dois Conselheiros representantes do Ministério dos Transportes insistiram que os temas indicados são de elevada relevância para o momento, precisando ser tratados, ainda nesse ano, ao menos o pedido referente à atuação das Concessionárias reportadas. O Conselheiro Anderson Zingler questionou ao Auditor Interno se seria possível realizar um levantamento comparativo do contingente de pessoal vinculado à área de Auditoria de outros órgãos para que os membros do Conselho tivessem um panorama do que é factível para atuação nessa área, em face do quantitativo de pessoas vinculado à Auditoria Interna do DNIT apresentado pelo Senhor Irasmon Melo. O Presidente disse que, para o momento, é uma análise que não atenderia à solicitação de pronto, podendo ser feita, mas não de imediato. O Senhor Irasmon Melo respondeu que, para fazer esse levantamento, precisaria parar parte da equipe da Auditoria, com o objetivo de realizar tal atividade. O Presidente asseverou que, ao menos a auditoria acerca da VIABAHIA precisará ser realizada, para consequente aprovação do PAINT. O Senhor Fabricio Galvão sugeriu então aprovar o Plano com a inclusão de auditoria relativa à VIABAHIA e disse que, internamente, irá promover ações para disponibilizar dois servidores, solicitados pelo Auditor, para atuarem nessa demanda. Essa proposta foi aprovada por todos os presentes. **DELIBERAÇÃO:** Em conformidade com a discussão realizada sobre o **Item 2** da pauta da 153ª Reunião Ordinária do CONSAD/DNIT, em 16 de junho de 2025, a matéria foi **APROVADA**, por unanimidade, pelos Conselheiros. No entanto, conforme sugestão do Presidente, corroborada pelos demais membros, ficou deliberado que seja adicionada ao PAINT/2025 uma auditoria específica para tratar dos contratos relativos à VIABAHIA Concessionária de Rodovias, tendo em vista a recente devolução de rodovias sob a responsabilidade da Concessionária ao DNIT. Além disso, restou decidido que sejam disponibilizados, pelo menos, mais dois servidores para atuarem na Auditoria Interna da Autarquia, a fim de dar cumprimento ao mencionado pedido, tendo em vista a manifesta carência de técnicos na área e o acréscimo de atividades na Setorial decorrente de mais essa auditoria a ser realizada no ano corrente, providência esta que será tratada entre o Diretor Geral do DNIT e o Auditor, com o objetivo de atender à deliberação do Conselho. O Presidente prosseguiu com os Itens Informativos.-----

ITENS INFORMATIVOS

3. Nota Técnica n.º 96/2024, que trata da realização da avaliação da gestão de competências na atividade de auditoria interna governamental. O Senhor Auditor ressaltou que a avaliação da gestão de competências na atividade de auditoria interna governamental precisa ser realizada a fim de cumprir uma determinação da CGU, por meio da Portaria n.º 2.821, de 29 de agosto de 2024. Mencionou que, com base nessa avaliação, a Auditoria pôde identificar as suas principais necessidades de capacitação e buscar oportunidades dessa natureza para os servidores e colaboradores lá lotados. Em seguida, tratou do item **4. Nota Técnica n.º 99/2024, que versa sobre a Avaliação Externa do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.** Com relação à avaliação externa do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ das ações da Auditoria Interna do DNIT, disse que houve uma reunião com a CGU e que foi sugerida a adequação do PGMQ ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM. Acrescentou que, após a realização das adequações solicitadas pelo órgão de controle, será efetuada nova avaliação. Prosseguiu com o item **5. Nota Técnica n.º 9/2025, que trata da Avaliação Interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ.** Quanto à avaliação interna do PGMQ, explicou que é realizada por meio de um questionário, o qual é respondido pelos gestores da Alta Administração e por servidores da Auditoria do DNIT. Informou que, com base nas respostas, a Auditoria Interna da Autarquia foi avaliada como “Ótima”, o que corresponde a índice igual ou acima de 80% afeto à temática. No que diz respeito às sugestões de melhoria, destacou o monitoramento do Plano de Desenvolvimento de Pessoal, a capacitação em recursos internos e a melhoria na escolha dos temas de auditoria. O Presidente agradeceu pelas informações e passou ao item **6. Assuntos Gerais.** O Senhor George Santoro aproveitou o ensejo para relembrar que, no ano passado, o Ministério dos Transportes publicou a Portaria n.º 595, de 21 de junho de 2024, a qual estabeleceu diretrizes para o fluxo de dados e informações entre o DNIT e o Ministério dos Transportes, visando à formulação, execução e ao monitoramento das Políticas Nacionais de Transportes Rodoviário e Ferroviário e de Trânsito. Ressaltou que, até o momento, o DNIT não apresentou resposta satisfatória quanto ao assunto; e que, encerrado o prazo de 30 dias acrescido ao período original, o Ministério terá que emitir notificação ao DNIT para atendimento estrito da determinação. O Senhor Fabricio Galvão comprometeu-se em verificar como está o andamento da solicitação e, se necessário, tomará as providências internas pertinentes para dar celeridade à dissolução do pedido. O Presidente perguntou se os demais Conselheiros teriam mais algum assunto para tratar, os quais disseram que não. A Senhora Marcela Braz - Secretária do Conselho de Administração, comunicou aos presentes que o Conselheiro Marcelo Kalume Reis pediu renúncia das atividades do Conselho há alguns dias. Informou que, como providência da Secretária, no último dia 11 de junho de 2025, foi encaminhado Ofício n.º 138459/2025/CONSAD/DNIT SEDE, de 10 de junho de 2025, ao Ministério dos Transportes, tendo como anexo a carta de renúncia e a minuta de Portaria para dispensa do citado Conselheiro. Alertou o Presidente sobre a necessidade de realizar contato com o Ministério da Fazenda para recomposição do Conselho, solicitando a indicação de um novo representante daquela Pasta. O Senhor George Santoro afirmou que dará andamento à demanda no âmbito do Ministério dos Transportes. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Presidente questionou se algum membro teria mais algum ponto a mencionar, os quais responderam que não. Agradeceu, então, a presença e a participação de todos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e quatro minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária do Conselho de Administração, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros.-----

(assinado eletronicamente)

George André Palermo Santoro
Presidente do Conselho de Administração do DNIT

(assinado eletronicamente)

Fabricio de Oliveira Galvão
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Viviane Esse
Conselheira

(assinado eletronicamente)

Leonardo Cezar Ribeiro
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Anderson Zingler
Conselheiro

(assinado eletronicamente)

Marcela Braz do Couto

Secretária do Conselho de Administração do DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 09/10/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **George André Palermo Santoro, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 17/10/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zingler, Usuário Externo**, em 05/02/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cezar Ribeiro, Usuário Externo**, em 11/02/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Esse, Usuário Externo**, em 03/06/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22632725** e o código CRC **F2CFA2EC**.